

----- ACTA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:-----

----- No dia dezoito do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mi-
na, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente para secretariar a Reunião, a Chefe de Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão de Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, telefonicamente, informou que, por motivos da sua vida profissional, não lhe é possível estar presente a esta Reunião.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

----- 1.- ACTAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 13 E 18 DE DEZEMBRO DE 1995:- Presentes as Actas das Reuniões em epígrafe, das quais foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas Actas.-----

----- 2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Presente o Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 15 do corrente mês, que apresenta os seguintes saldos:-----

-- Operações Orçamentais..... 62 975 182\$50: e,-----
-- Operações de Tesouraria..... 59 176 096\$00.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

(Acta no. 48/95, de 18/12/95)

----- 3.- **SUBSÍDIOS:-** Presente um ofício da ASCUDT-Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes, com Sede nesta Cidade, pedindo a concessão de um subsídio financeiro, para os ajudar a dar cobertura a despesas mais imediatas e assim poderem continuar a prestação de serviços aos Deficientes desta comunidade local.-----

----- Deliberado, por unanimidade, conceder-lhe um subsídio no valor de 150 000\$00.-----

----- 4.- **ACTIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E ESCOLARES:-**
- Presente um ofício da Junta de Freguesia da Sé, desta Cidade, pedindo o apoio desta Câmara Municipal, para a ajudar a suportar os elevados encargos com a realização de diversas actividades culturais, desportivas e escolares que tem lavado a efeito, algumas em colaboração com esta Câmara Municipal, podendo-se mencionar a Escola de Música e Banda Juvenil, Feira do Livro, etc.-----

----- Deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Sé, a importância de 3 000 000\$00.-----

----- 5.- **POSTAIS MÁXIMOS - MAXIMAFILISTAS PORTUGUESES:-**
Presente uma carta da Associação de Coleccionadores de Postais Máximos "Os Maximafilistas Portugueses", no Cacém, informando que os CTT vão emitir selos alusivos aos Brasões dos Distritos de Portugal e que a Associação irá constituir um Postal Máximo.-----

----- Para se constituir um Postal Máximo é necessário, postal com motivo alusivo ao selo e carimbo dos CTT da localidade que tenha relação com o motivo do selo.-----

----- Assim, colocam à consideração desta Câmara Municipal para que tente junto da Administração dos CTT para quando da emissão do selo dedicado ao Brasão deste Distrito, que fosse também considerado um CARIMBO DE PRIMEIRO DIA DE EMISSÃO com o brasão deste Município, carimbo que teria o nome da cidade e data da emissão.-----

----- Deliberado, por unanimidade, concordar, pedindo aos Correios de Portugal que considere o referido carimbo.-----

----- 6.- **LOTEAMENTOS:-** Fixar as importâncias para as despesas judiciais e extra judiciais, incluindo honorários e solicitadores, que esta Câmara Municipal haja de fazer para pagamento e cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito, no caso de Maria Emilia Gonçalves Ferreira de Figueiredo Carmona e Filhos e Conceição da Natividade e Herdeiros, a quem foram concedidos Alvarás de Loteamento, não cumprirem as hipotecas que vão ser executadas sobre diversos lotes, com o fim de garantir a execução das obras de Urbanização dos Loteamentos.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, fixar as importâncias de 4 560 000\$00 e 440 000\$00, respectivamente.-----

(Acta no. 48/95, de 18/12/95)

----- 7.- PESSOAL - PROCESSO DISCIPLINAR:- Presente um ofício do Instrutor do Processo Disciplinar de que é arguido Manuel Carlos Martins, solicitando que o prazo para ultimar o processo seja prorrogado por mais 30 dias, terminando assim a 18 de Janeiro de 1996.-----

----- A Câmara Municipal, nos termos do no. 1 do Artigo 45. do Decreto-Lei no. 24/84, de 16 de Janeiro, deliberou, com cinco votos a favor, dada a complexidade do processo, prorrogar o prazo por mais 30 dias.-----

----- O Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha, não esteve presente na discussão e votação deste assunto.-----

----- 8.- COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA OS CONCURSOS DE AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi informado que se torna necessário nomear a Comissão de Abertura das Propostas para os Concursos de aquisição de diverso material, uma vez que a obrigatoriedade da nomeação está consignada no Artigo 57. do Decreto-Lei no. 55/95, de 29 de Março.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, nomear os seguintes membros:-----

- 1 - Maria Odete da Costa Vaz Assares, Chefe da Secção de Aprovisionamento;-----
- 2 - Maria Aida Terrão de Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral; e,-----
- 3 - Jorge Manuel Barata Gorgueira, 1. Oficial.-----

----- 9.- COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA OS CONCURSOS DE AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi informado que se torna necessário nomear a Comissão de Análise das propostas para os concursos de aquisição de diverso material, nos termos do Artigo 65. do Decreto-Lei no. 55/95, de 29 de Março.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, nomear os seguintes membros:-----

- 1 - José Manuel da Silva Marques, Chefe da Divisão de Equipamento;-----
- 2 - Vítor Manuel do Rosário Padrão, Chefe da Divisão de Saneamento Básico; e,-----
- 3 - Manuel António Chumbo, Chefe da Repartição Financeira.-----

----- 10.- SUBSÍDIOS:- Foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 300 000\$00 aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança.-----

(Acta no. 48/95, de 18/12/95)

----- Neste ponto da Ordem de Trabalhos, os Senhores Vereadores, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, tiveram que se ausentar, por motivos da sua vida profissional.-----

----- 11.- LICENÇAS POLICIAIS - PARECER NOS TERMOS DA LEI NO. 2/87, DE 08 DE JANEIRO:- Presentes os ofícios números 7895 a 7905 (ambos inclusivé), 7908 a 7924 (ambos inclusivé) e no. 7945, do Governo Civil do Distrito de Bragança, solicitando a emissão do parecer deste Executivo, nos termos da Lei em epígrafe, relativamente ao funcionamento de jogos em diversos estabelecimentos, sitos nesta Cidade e em várias localidades deste Município.-----

----- A Câmara Municipal, verificando que não deu entrada nos seus Serviços Administrativos qualquer reclamação, deliberou, por unanimidade, nos termos do citado diploma legal, aos pedidos que acompanharam os referidos ofícios.-----

----- 12.- CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO ESTÁDIO MUNICIPAL AO GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA:- Foi presente um ofício do Grupo Desportivo de Bragança, solicitando que lhe seja cedido o direito de superfície do Estádio Municipal de Bragança e respectivas instalações onde se desenvolvem todas as actividades desportivas em que o Clube está envolvido.-----

----- A Câmara Municipal, depois de ponderar o pedido, deliberou, por unanimidade, ceder o direito de superfície por cinquenta e cinco anos, ao referido Grupo Desportivo, nas seguintes condições:-----

----- a)- A cedência será graciosa;-----

----- b)- A cedência destina-se, exclusivamente, aos programas desportivos incluídas nos Estatutos do Clube e serviços de apoio;-----

----- c)- O direito de superfície não pode ser alienado a terceiros, assim como as restantes instalações do Estádio;-----

----- d)- Todas as instalações e o próprio Estádio poderão vir a ser utilizadas por esta Câmara Municipal para programas ou acções que venham a ser consideradas indispensáveis no âmbito do fomento da cultura e desporto, que cabem nas atribuições municipais, até ao limite de sessenta dias por ano e em períodos a acordar entre a Câmara Municipal de Bragança e o Grupo Desportivo de Bragança; e, -----

----- e)- Em caso de dissolução da colectividade bem como o não cumprimento das condições mencionadas, o direito de superfície caducará e todas as benfeitorias executadas nas instalações e no Estádio, reverterão a favor da Câmara Municipal de Bragança, sem direito a qualquer indemnização ou direito de retenção.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos legais, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a cedência do direito de superfície em causa.-----

(Acta no. 48/95, de 18/12/95)

-5-

----- 13.- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA:- De acordo com a informação prestada pelo Senhor Presidente sobre dois grandes acidentes verificados com duas ambulâncias da Corporação em epígrafe e verificando-se que é habitual as Instituições Públicas, tal como esta Câmara Municipal só terem seguros contra terceiros, foi deliberado, por unanimidade, que a partir do dia 1 de Janeiro de 1996, esta Câmara Municipal só suportará os seguros contra terceiros.-----

----- 14.- REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE EXECUTIVO:- Atendendo à Época Natalícia que se está a viver, foi deliberado, por unanimidade, que as próximas reuniões Ordinárias deste Executivo se realizem nos dias 29 de Dezembro do ano em curso e 8 de Janeiro de 1996, com início pelas 14h30M.-----

----- Neste ponto da Ordem de Trabalhos os Senhores Vereadores Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, regressaram, continuando nesta Reunião.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 95-12-18

ACTOS DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA

RECLASSIFICAÇÃO OFICIAL - ESTABELECIMENTOS CLASSIFICADOS SEM INTERESSE PARA O TURISMO: - Foi presente um requerimento de Altino Augusto Teixeira, residente nesta cidade, na qualidade de proprietário do estabelecimento, CAFÉ "FLORESTA", sito no Jardim António José de Almeida, em que solicita a esta Câmara Municipal, a reclassificação oficial, do seu estabelecimento, em virtude de ter alterado a lotação de 40 para 64 lugares, devido à retirada de mesas de bilhares, que se encontravam lá instaladas.

Mediante a vistoria efectuada pelo perito Municipal, foi dada a seguinte reclassificação oficial:

Estabelecimento de bebidas "CAFÉ", com o nome de "FLORESTA", lotação "SESSENTA E QUATRO LUGARES", grupo "DOIS", categoria "TERCEIRA".

Deliberado por unanimidade reclassificar oficialmente o referido estabelecimento de acordo com a vistoria efectuada.

LOJAS E BANCAS DA PRAÇA DO MERCADO (Adjudicação)

De acordo com a arrematação feita no dia 18 do corrente mês, foi deliberado por unanimidade adjudicar o direito de ocupação, por três anos, as seguintes lojas, mediante o pagamento anual das importâncias que se indicam:

Loja número 31, a António Manuel Brás, pela quantia de 6000\$00;

Loja número 46, a Conceição Teresa Barca Lopes Gomes, pela quantia de 6000\$00;

Loja número 47, a Maria Angelina Sampaio Rosa, pela quantia de 11 500\$00;

Loja número 53, a Maria Cândida Vara, pela quantia de 50 500\$00.

(ACTA NO. 48/95 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995)

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 4061 à 4174/95, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 3 652 438\$00 (três milhões seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito escudos), com excepção dos nos. 4083, 4084, 4085, 4086, 4087, 4088, 4089, 4090, 4094, 4095, 4096, 4097, 4098, 4099, 4100, 4101, 4102, 4103, 4104, 4105, 4106, 4107, 4108, 4109, 4110, 4111, 4112, 4113, 4114, 4115, 4116, 4117, 4118, 4119, 4120, 4121, 4122, 4123, 4124, 4125, 4127, 4128, 4129 e 4130, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.

-----A Câmara Municipal deliberou, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e dois votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez e Luis Manuel Madureira Afonso, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----Os Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

-----Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança mandou registar em acta:

As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada e injustificada a sua tomada de posição e consequente votação.

(Acta n. 47/95 de 18 de Dezembro 1995)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

1 - ANÁLISES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE BRAGANÇA - ABERTURA DE CONCURSO - : Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico foi prestada a informação da necessidade de abertura de concurso para a realização de análises destinadas ao controle da qualidade da água dos sistemas de abastecimento para consumo humano e dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 74/90, de 7 de Março, em virtude de estar a terminar o concurso realizado no ano em curso, cujo adjudicatário foi a Escola Superior Agrária de Bragança, apresentando as condições a que deve obedecer o respectivo concurso.

Deliberado, por unanimidade, aprovar as condições a que deve obedecer o referido concurso, bem como abrir concurso limitado, convidando os organismos e/ou empresas da especialidade a seguir discriminados, a apresentar propostas:

- 1- ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE, SA
- 2- ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DO I.P.B.
- 3- PROCESL-ENG. HIDRAULICA E AMBIENTAL, LDA
- 4- INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE-DR. RICARDO JORGE
- 5- HIDURBE - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA
- 6- U.T.A.D. UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
- 7- LRTM-LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES, LDA

C Â M A R A M U N I C I P A L D E B R A G A N Ç A

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

ASSUNTO:

"ANÁLISES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE BRAGANÇA"

- ABERTURA DE CONCURSO -

N.

Processo: D.S.B.

Data: 14/DEZ/95

Visto:

DE: DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

PARA: *REUNIÃO*

PARECER:

DESPACHO/DELIBERAÇÃO:

INFORMAÇÃO:

Tendo em vista o controle da qualidade de água dos sistemas de abastecimento para consumo humano dando cumprimento ao Decreto-Lei N.º 74/90 de 7 de Março que impõe esse controle às entidades fornecedoras e dado estar a terminar o contrato de fornecimento anterior propõe-se:

A ABERTURA DE CONCURSO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

1 - As análises de água para consumo humano serão efectuadas para todos os sistemas de abastecimento no Concelho de Bragança e de acordo com o Decreto-Lei N.º 74/90 de 7 de Março.

2 - O número de análises a efectuar por ano são as seguintes:

a) 610 (seiscentas e dez) para o grupo de parâmetros G1 (Organolépticos e Microbiológicos) que inclui análise a: cor; turvação; cheiro; sabor; cloro residual; coliformes totais; coliformes fecais; estreptococos fecais; clostrídios sulfito-redutores; germes totais (22 o C) e germes totais (37 o C)

b) 230 (duzentas e trinta) para o grupo de parâmetros G2 (Físico-Químicos) que inclui análise a: temperatura; PH; condutividade; cloretos; sulfatos; sílica; cálcio; magnésio; sódio; potássio; alumínio; dureza total; sólidos dissolvidos totais; oxigénio dissolvido e anidrido carbónico.

c) 5 (cinco) para o grupo de parâmetros G3 (Indesejáveis e Tóxicos) que inclui análise a: Nitratos; nitritos; azoto amoniacal; azoto kjeldahl; oxidabilidade; carbono orgânico total; sulfureto de hidrogénio; ferro; manganês; cobre; zinco; fósforo; fluoretos; cobalto e sólidos suspensos totais.

3 - Os concorrentes deverão apresentar o custo total anual discriminando o preço unitário para cada grupo de parâmetros (para o G1; G2 e G3) incluído o transporte e recolha de amostras nos vários sistemas.

4 - As análises deverão ser apresentadas em boletins individuais para cada grupo onde conste, para além da expressão dos resultados e identificação dos parâmetros, os valores (VMR e VMA) definidos no Decreto-Lei (anexo IX) referido.

O CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO,

VICTOR M.R. PADRÃO

VP/CB



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

1- SERVIÇO:
LOCALIZADO EM-FORTE DE S. JOÃO DE DEUS - 5300 - BRAGANÇA

CONVITE CIRCULAR :

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização de " Análises de Água Para Consumo Humano nos Vários Sistemas de Abastecimento no Concelho de Bragança".

- 2) - O convite refere-se à realização de Análises de Águas Para Consumo Humano nos Vários Sistemas de Abastecimento no Concelho de Bragança, conforme o especificado no n.1 do programa de concurso.
- 3) - O programa de concurso é enviado em anexo ao presente convite circular.
- 4) - As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 26 de Janeiro de 1996.
- 4-a) No Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Saneamento Básico.
- 4-b) A proposta será redigida em língua portuguesa bem como os documentos que as acompanham.
- 5) - São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.
- 5-a) Esse acto terá lugar na primeira Reunião de Câmara que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 15 horas no Salão Nobre.
- 6) - A caução para garantir o contrato será de 5% da adjudicação.
- 7) - A proposta é por preço global.
- 8) - O prazo de validade da proposta será de 90 dias contados da sua abertura.
- 9) - Os critérios básicos de apreciação das propostas serão os estabelecidos no n. 8 do programa de concurso.

CÂMARA MUNICIPAL, DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, 21/Dezembro/95

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A N E X O

MODELO N. 1

F...(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular da carteira profissional (indicar número), emitida em, contendo as autorizações... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso de ... a que se refere o convite datado de..., obriga-se a executar o referido serviço em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

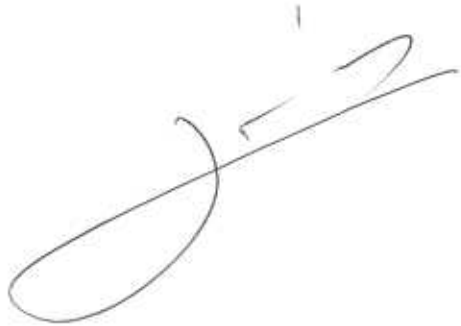


C Â M A R A M U N I C I P A L D E B R A G A N Ç A

D I V I S Ã O D E S A N E A M E N T O B Á S I C O

C O N C U R S O D E :

*ELABORAÇÃO DE ANÁLISES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NOS VÁRIOS
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NO CONCELHO DE BRAGANÇA:*



P R O G R A M A D E C O N C U R S O L I M I T A D O

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO :

O programa de concurso, refere-se à elaboração de:
" ANÁLISES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NOS VÁRIOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NO CONCELHO DE BRAGANÇA".

1.1 - São os seguintes os elementos de base disponíveis para análise e elaboração das propostas concorrentes;

1.2 - As análises de água para consumo humano serão efectuadas para todos os sistemas de abastecimento no Concelho de Bragança e de acordo com o Decreto-Lei N. 74/90 de 7 de Março.

1.3 - O número de análises a efectuar por ano são as seguintes:

a)- 610 (seiscentas e dez) para o grupo de parâmetros G1 (Organolépticos e Microbiológicos que inclui análises a: cor, turvação, cheiro, sabor, cloro residual, coliformes totais, coliformes fecais, estreptococos fecais, clostrídios sulfito-redutores, germes totais (22 o C) e germes totais (37 o C).

b)- 230 (duzentos e trinta) para o grupo de parâmetros G2 (Físico-Químicos) que inclui análise a: temperatura, PH, condutividade, cloretos, sulfatos, sílica, cálcio, magnésio, sódio, potássio, alumínio, dureza total, sólidos dissolvidos totais, oxigénio dissolvido e anidrido carbónico.

c)- 5 (cinco) para o grupo de parâmetros G3 (Indesejáveis e tóxicos) que inclui análise a: Nitratos, nitritos, azoto amoniacal, azoto Kjeldahl, oxidabilidade, carbono orgânico total, sulfureto de hidrogénio, ferro, manganês, cobre, zinco, fósforo, fluoretos, colbato e sólidos suspensos totais.

1.4 - Os concorrentes deverão apresentar o custo total anual discriminando o preço unitário para cada grupo de parâmetros (para o G1, G2 e G3) incluindo o transporte e recolha de amostras nos vários sistemas.

1.5 - As análises deverão ser apresentadas em boletins individuais para cada grupo onde conste, para além da expressão dos resultados e identificação dos parâmetros, os valores (VMR e VMA) definidos no Decreto-Lei (anexo IX) referido.



2 - ENDEREÇO E DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO

Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Saneamento Básico, na Câmara Municipal de Bragança, durante o horário de expediente, no Forte de S. João de Deus, 5300 Bragança.

3 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas terão que ser apresentadas, até às 17 horas do dia 26 de Janeiro de 1996, no Serviço indicado no ponto n. 2, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio da proposta for feito pelo Correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

4 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS:

a) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, passada pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte nos termos do art.º 2 do Decreto-Lei 236/95 de 13 de Setembro.

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos do IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de "RECIBO" (1), ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal.

(1)-O carimbo de recibo tem de ser entendido como o carimbo ou menção que comprove que a declaração foi entregue na competente repartição de finanças.

c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, passada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

d) Declaração nos termos do n.º 2 do art.º 44 do Decreto-Lei 55/95 de 29 de Março e para efeitos do disposto no art.º 17 do mesmo decreto, onde conste que o concorrente não está impedido dos procedimentos de contratação por qualquer uma das razões invocadas nas alíneas a, b, c, d, e f, do referido Dec. Lei.

e) Condições financeiras da proposta.

5 - FORMA DA PROPOSTA:

Os concorrentes deverão apresentar o custo total anual discriminado o preço unitário para cada grupo de parâmetros para o (G1 , G2 , e G3) incluindo o transporte e recolha de amostras nos vários sistemas.

6 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1 - A proposta será encerrada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, acompanhado de um outro nas mesmas condições, contendo os restantes documentos do ponto n. 4 do programa de concurso.

O concorrente encerrará os dois sobrescritos num terceiro, que denominará " sobrescrito exterior ", também lacrado, o qual será remetido sob registo e com aviso de recepção, à Câmara Municipal de Bragança.

6.2 - No rosto do primeiro dos sobrescritos referidos no n. 6.1 escrever-se-á a palavra "PROPOSTA" e no segundo " DOCUMENTOS ", indicando-se em ambos o nome do concorrente, a designação do concurso e a entidade que abriu o concurso.

6.3 - No rosto do sobrescrito exterior, em que constará o nome e o endereço do concorrente, escrever-se-á depois do endereço da entidade que pôs a concurso: " Proposta Para o Concurso de Análises de Água Para Consumo Humano nos Vários Sistemas de Abastecimento no Concelho de Bragança ."

7 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 - Decorrido o prazo de 90 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes ter sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

7.2 - O prazo a que se refere o número anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 60 dias.

8 - CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de apreciação da proposta será o seguinte:
O da proposta de mais baixo preço, nos termos da alínea b do n. 1 do artigo 70. do Decreto-Lei 55/95.

9 - MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO:

9.1 - O concorrente cuja proposta haja sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias úteis após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

9.2 - No contrato ficarão indicados os trabalhos a realizar e fases de realização, tomando como base a proposta de trabalhos do adjudicatário do projecto.

9.3 - A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de seis dias úteis, da caução, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.

9.4 - A adjudicação será também comunicada aos restantes concorrentes, nos termos e para os efeitos dos n.3 do artigo 102 do Decreto-Lei 55/95 de 29 de Março.

9.5 - O valor da caução é de 5% do valor da proposta e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do caderno de encargos.

10 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em tudo o omissso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 55/95 de 29 de Março.

11 - MODELO DE PROPOSTA:

A proposta de execução do projecto terá a redacção do modelo anexo.

**SOARES DA COSTA**

Envie a sua correspondência para
c. de Const. Soares da Costa, S.A.
artado 4161 - 4003 Porto codex

À
Câmara Municipal de Bragança

5300 BRAGANÇA

N/Ref. JVB/ml - SE 09657

Porto, 1995, Dezembro, 13

Direcção de Infraestruturas

**Assunto: APROVEITAMENTOS HIDRAULICOS DO ALTO-SABOR - 5ª. FASE
ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA - ADUÇÃO - TRABALHOS A MAIS**

Exm^{os}. Senhores

De acordo com o previsto na Lei, vimos pela presente solicitar a V. Ex^{as}. que nos seja concedido um adiantamento de Esc.: 62.603.799\$00 (sessenta e dois milhões, seiscentos e três mil, setecentos e noventa e nove escudos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de adjudicação da empreitada, acrescido o respectivo I.V.A. à taxa de 5% (cinco por cento), que totaliza o valor de Esc.:65.733.989\$00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e nove escudos), contra a apresentação da respectiva garantia bancária ou seguro de caução.

Sem outro assunto de momento, ficamos na expectativa das vossas prezadas notícias;

Com os melhores cumprimentos

S.C. SOARES DA COSTA, S.A.

Handwritten signature of Fernando Manuel Bessa R. e Silva.

Fernando Manuel Bessa R. e Silva
(Director)



Soc. Constr. Soares da Costa S.A.

Rua Senhora do Porto, 930 - 4200 Porto / Portugal
Apartado 4161 - 4003 PORTO Codex
Tel. (02) 81 90 41 Telex: 26948 COSTAS P
TeleFAX: (02) 81 03 41 / 82 43 55

Visto. cliente.
[Signature]
14 DEC 95

23021

Nº _____

DE / FROM : Direcção de Infraestruturas

A D.R.E.
95.12.13
[Signature]

DATA / DATE : 95.12.13

PARA / TO : Câmara Municipal de Bragança

FAX Nº: 073 27252

ATT/ATTN : Exmº. Sr. Engº. Subtil

PAG./PAGES : 2

C.C.: 94.90

ASSUNTO/SUBJECT: _____

Conforme combinado, junto enviamos cópia do ofício que segue hoje via CTT.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos;

Com os melhores cumprimentos

[Signature]
Fernando Bessa
(Director)



19519
13 Dezembro 95
DRE



GABINETE DO ALTO SABOR G. A. S.

ASSUNTO: APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - S.º G.A.S.S.
ADUGAS E TRATAMENTO DE ÁGUA, ADUGAS,
CONDUITA ADUTORA E RESERVAÇÃO, ADIANTAMENTO.

Nº 374
PROCESSO ADG
DATA 14 DEC 95
VISTO

DE: ANTONIO RAMALHO DE P. SUBTIL PARA: SRº PRESIDENTE

PARECER:
A REUNIAS DE CÁMARA
PARA DELIBERAÇÃO.

DESPACHO/DELIBERAÇÃO:
Rº 18-12-95
Deliberado em reunião
autoriza o
adiantamento de
dinheiro do G.A.S.

INFORMAÇÃO:
Junto envio para apreciação e verificação
o pedido de adiantamento com a referência IUB/ml-
-SE / 09657 DE 13 DEC 95, APRESENTADO PELA SOCIEDADE
DE CONSTRUÇÕES SORRES DA COSTA, S.A., RELATIVO AO
CONTRATO ADICIONAL JÁ APROVADO E A OUTORGAR NO
ÂMBITO DA EMPREITADA SUPRA EPÍGRAFADA.
O VALOR DO ADIANTAMENTO SOLICITADO É DE CINQUEN-
TA POR CENTO DO VALOR DO CONTRATO ADICIONAL, OU
SEJA, 50% DE 125.207.598\$00, QUE É EQUIVA-
LENTE A 62.603.799\$00, A COBRIR POR "GARANTIA
BANCÁRIA" INCONDICIONADA E DE IGUAL VALOR.
POR SER LEGALMENTE PERMITIDO E O EMPREITEIRO
REQUERENTE CONCORDAR IDONEO, ESTES SERVIÇOS NÃO
VÊM QUALQUER INCONVENIENTE NO DEFERIMENTO E
APROVAÇÃO DO ADIANTAMENTO SOLICITADO.
COM OS DEBENEFICIÁRIOS CORRESPONDENTES

[Handwritten signature]

Acta n. 47 reunião realizada no dia 18/12/95

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE RECURSOS ENDOGENOS

1 - APROVEITAMENTOS HIDRAULICOS DO ALTO-SABOR - 5.a FASE. ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA . ADUÇÃO . CONDUTA ADUTORA E RESERVATÓRIO. ADIANTAMENTO:- Foi presente uma informação prestada pelo Chefe de Divisão de Recursos Endógenos, relativamente ao pedido de adiantamento com referência JUB/ml-se/0965> de 13 Dec 95, apresentado pela Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A, relativo ao Contrato Adicional já aprovado e a outorgar no âmbito da Empreitada supramencionada.

Deliberado, por unanimidade, autorizar o adiantamento de acordo com a informação prestada pela Divisão de Recursos Endógenos, a qual fica anexa à presente acta como parte integrante da mesma, para todos os efeitos legais.

10-48
ACTA N.47 DA REUNIÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **MADEIRA E MADEIRA, COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES, LDA.**, com sede no Bairro de S. Tiago, lote D-Bl.3-R/C, em Bragança, solicitando autorização para a colocação de um reclamo luminoso e de um toldo, num edifício sito em Vale d'Álvaro - Loteamento da Braguinha, lote B, loja 1, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a colocação do reclamo luminoso, e deferir a colocação do toldo.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente a partir deste momento na Reunião de Câmara.

- De **TRIALTO, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DAS CANTARIAS, LDA.**, com sede na Rua Almirante Reis, n.34, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um pavilhão na Zona Industrial das Cantarias, lote 124, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **HENRIQUE AUGUSTO CASCA**, residente no Alto das Cantarias, Rua D, n.4, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.188/78, para construção de um edifício, sito no Alto das Cantarias, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

-De **NORBERTO REGO MEIRINHOS**, residente no Bairro da Providência - Bloco A-1-1.Esq., em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.211/95, para construção de um edifício sito em Veigas - Donai.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **TRIALTO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DAS CANTARIAS, LDA.**, com sede na Rua Almirante Reis, n.34, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.96/94, para construção de um edifício sito na Quinta da Braguinha, lote D, em Bragança.

- De **CÉSAR AUGUSTO ALVES**, residente na Rua Alexandre Herculano, n.233, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.89/86, para adaptação da cave a bar, no edifício sito na Av. Sá Carneiro, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

-De **MANUEL CARLOS GONÇALVES**, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua A, n.19, em Bragança, solicitando a reapreciação do projecto n.23/94, para construção de um edifício, sito no Loteamento Agrotuela, lote B, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor do Sr. Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade e três votos contra dos Senhores Vereadores Maria de Lurdes Fernandes, Carlos José Cadavez e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.-----

- O Senhor Presidente usou o voto de qualidade.-----

- Os Senhores Vereadores: Carlos José Cadavez e Luís Manuel Madureira Afonso apresentaram a seguinte declaração: "Os Vereadores do P.S.D., votam desfavoravelmente o aditamento ao processo n.23/94 de Manuel Carlos Gonçalves, pois foi intenção clara da Câmara Municipal de Bragança ao emitir o respectivo alvará que o piso a mais a ser permitido destinar-se-ia obrigatoriamente a estacionamento automóvel, sendo contíguos a dois pisos de estacionamento em cada lote e dessa forma tornado impossível a construção de um piso intermédio com destino a habitação na salvaguarda da segurança e qualidade de vida de quem no futuro ali vier a habitar.-----

- Entendemos que a redacção que foi dada à clausula 5. foi de alguma forma efectuada propositadamente para contornar a intenção, vontade e sentimento de todos os Vereadores nesta matéria.-----

- Somos coerentes nas nossas interpretações e decisões ao votarmos agora desfavoravelmente um aditamento que vai permitir que no futuro haja munícipes deste concelho a viver entre duas garagens em piso com apenas uma frente para a rua, e que divisões nestes pisos que hoje no projecto se designam como arrumos, para contornar a lei, venham a ser realidade quartos com perigo em termos de segurança para os futuros moradores que daí pode advir".-----

EMBARGO:

- Presente processo n.84/88 de **FERNANDO DE JESUS GONÇALVES FERNANDES**, residente na Av. Abade de Baçal, n.41, em Bragança, com a informação do Chefe de Divisão de Urbanismo que se transcreve: "Deverá o respectivo processo de embargo ser remetido a Tribunal, solicitando que seja ordenada a demolição de todos os trabalhos executados sem licença".

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o embargo, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "Deverá o respectivo processo de embargo ser remetido a tribunal, solicitando que seja ordenada a demolição de todos os trabalhos executados sem licença".

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **MARIA DO CARMO ALVES VELEDA**, residente em Fontes - Parâ- mio, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uns anexos, numa parcela de terreno sita em Fontes-Parâ- mio.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **CISDOURO, CONSTRUÇÕES CIVIS CISDOURO, LDA.**, com sede no Bairro de Santa Isabel, Rua B, 34 -1.Drt. em Bragança, soli- citando a reapreciação do projecto para construção de um pa- vilhão, numa parcela de terreno sita na Zona Industrial, lote 198, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **MANUEL SILVINO LOUSADA**, residente no Bairro Artur Miran- dela, lote 133, em Bragança, solicitando que lhe seja aprova- do o aditamento ao projecto n.169/78, para construção de uma varanda no seu edifício sito no Bairro Artur Mirandela, lote 133, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JOSÉ AUGUSTO FERNANDES**, residente em Vale d'Álvaro - Es- trada de Vila Nova, n.25, R/C Drt., em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.112/79, para construção de um anexo, sito em Vale d'Álvaro - Estrada de Vila Nova, n.35, R/C - Drt, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **FERNANDO AUGUSTO AFONSO FAIÕES**, residente no Bairro do Sol, Rua R, n.11, em Bragança, solicitando que lhe seja apro- vado o aditamento ao projecto n.33/75, para remodelação de um edifício sito no Bairro da Mãe d'Água, Rua I, n.9, em Bragan- ça.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **VITOR PIRES LOPES**, residente nas Cantarias - Loteamento da Misericórdia, lote 74 em Bragança, apresentando uma expo- sição relacionada com o indeferimento do aditamento ao pro- jecto n.153/89, para ampliação de um anexo sito no Loteamento da Misericórdia, lote 74, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indefe- rir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divi- são de Urbanismo: "considera-se efectivamente exagerado um anexo possuir 3 pisos".

CERTIDÕES:

- De **JOÃO BATISTA IZEDA**, solicitando que lhe seja certificado, que a parcela de terreno com a área de 295 m², a confrontar de Norte com o próprio, de Sul com herdeiros de Carmona e Lima e Rua Pública, de Nascente com Domingos dos Reis Leopoldo e de Poente com Francisco Palmeiro, a destacar do terreno com a área total de 645 m², que no seu todo confronta de Norte com herdeiros de Carmona e Lima e Rua Pública, de Sul com herdeiros de José Correia e Rua Pública, de Nascente com Domingos dos Reis Leopoldo e de Poente com Francisco Palmeiro, inscrita na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob o artigo n.1743, não constitui operação de loteamento já que cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 12 de Junho de 1974.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17/01/94, PARA RATIFICAÇÃO:

JULIETA DA GRAÇA ALVES e	
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	PROC. N. 165/83
EDUARDO DOS SANTOS BARREIRA PORTELA	PROC. N. 213/95
MANUEL JOÃO FERNANDES MALHÃO	PROC. N. 239/94
ALBERTO DOS ANJOS CALADO	PROC. N. 160/95
NUNO EURICO CARVALHO	PROC. N. 279/93
HERMINIO DOS ANJOS MEIRINHO	PROC. N. 141/95
RAMIRO ANTÓNIO MARTINS DOMINGUES	PROC. N. 72/95
INOCÊNCIO AUGUSTO PEREIRA	PROC. N. 134/95
LUÍS MANUEL GONÇALVES	PROC. N. 246/94
PORFÍRIO AUGUSTO BRÁS E OUTRO	PROC. N. 175/95
MANUEL DOS SANTOS MARTINS	PROC. N. 212/95
MARIA TERESA FIGUEIREDO	PROC. N. 190/95
ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES	PROC. N. 215/95
EMILIO FERNANDES ESTEVES	PROC. N. 182/94

-----Tomado conhecimento.

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 1995.12.18

DIVISÃO DE OBRAS

CONCURSO PÚBLICO DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ÁREA RURAL DO CONCELHO (GRUPO NORTE) - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Retirado.

EDIFÍCIO DA FUNDAÇÃO "OS NOSSOS LIVROS - EXECUÇÃO DE MUROS DE ALVENARIA DE PEDRA, DE SUPORTE E VEDAÇÃO DO LOGRADOURO A SUL: Retirado.

PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA CIDADE - ALTERAÇÃO NO PROJECTO DE PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA: Presente uma informação da Divisão de Obras, referente a alterações no projecto de pavimentação no Bairro Novo da Previdência, em face do desajustamento na implantação das construções. Deliberado por unanimidade aprovar as alterações ao projecto, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

PROJECTO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA IGREJA DE REFÓIOS: Presente o Projecto das obras de conservação e beneficiação da Igreja de Refóios. Deliberado por unanimidade aprovar o referido projecto.

MURO DE SUPORTE E VEDAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE BRAGANÇA: Foi presente o Projecto da obra de Muro de Suporte e Vedação do Estádio Municipal de Bragança, apresentado pelo Grupo Desportivo de Bragança no valor de 10.000.000\$00. Deliberado por unanimidade aprovar o referido Projecto. Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

¹⁰⁻⁴⁸
Acta n. 47 da Reunião realizada no dia 18/12/95

1- CORTE DE ÁRVORES DA ROTUNDA DO BAIRRO DE SÃO TIAGO :-

Foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente do seguinte teor:

" A Divisão de Defesa do Ambiente começou a levar a efeito um arranjo ajardinado da Rotunda do Bairro de São Tiago, para isso teve necessidade de fazer alguns cortes de pinheiros existentes.

Pretende finalizar os trabalhos pelo que é necessário fazer mais alguns cortes de árvores nessa rotunda, pelo que pede autorização ao Executivo da Câmara Municipal para o fazer.

Foi deliberado, por unanimidade, retirar o processo desta reunião e solicitar à Divisão de Defesa do Ambiente um "Croqui", assinalando as árvores que efectivamente existem no local, bem como os cortes que pretende fazer.

2 - PEDIDO DE PARECER SOBRE SINALIZAÇÃO : - Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente foi prestada a seguinte informação, relativamente ao pedido supramencionado feito pela Companhia de Seguros "O TRABALHO" para documentação de um Processo de Sinistro Automóvel:

" Já há muito tempo que a referida Viela foi sinalizada com o sinal de STOP, não tendo esta Câmara registo da data da sua colocação. Se por ventura não estava colocado na data do acidente, é porque alguém exterior à Câmara o retirou".

Foi deliberado, por unanimidade, passar certidão de teor da informação prestada pela Divisão de Defesa do Ambiente.

(Acta no. 48 1957, de 18/12/57)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----
----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



